



***** Registro de Preços *****

(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADA PARA ME/EPP)

PROCESSO Nº 8192/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atendimento em consultórios e áreas administrativas e assim suprir as unidades de Saúde, conforme quantidades discriminadas para atender o Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.

ANEXO II – MINUTA DE ATA E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA LEGALMENTE RESPONSÁVEL

ANEXO X – CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ANEXO XI – MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO



1. PREÂMBULO

A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia 21 de outubro de 2022, com início às 10:00 horas, na Rua Padre Anchieta, n.º 462, Centro, São Vicente, CEP 11310-040, no Auditório localizado no 5º andar quando deverão ser apresentados, no início, o(s) documento(s) para Credenciamento (conforme Item 11): a Procuração para Credenciamento, se for o caso (Anexo III), documento de Identificação com foto do representante presente no Credenciamento, a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo IV) e a Declaração de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte (Anexo V) que deverão serem entregues fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação, na fase de Credenciamento, como segue:

1.1. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02:

O credenciamento será realizado no dia 21/10/2022 às 10:00 hs.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. Clayton Pelikian, nomeado através da Portaria nº 785 – GP.

Na hipótese de não ser concluído o pregão durante o expediente normal, a sua suspensão e retomada será no dia e hora comunicado pelo pregoeiro.

2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atendimento em consultórios e áreas administrativas e assim suprir as unidades de Saúde, conforme quantidades discriminadas para



atender o Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As Despesas decorrentes da presente licitação onerarão os recursos orçamentários

Fonte de Recurso: 05 – Patrimônio (PAB/MAC/VIG)

Fichas: 1100, 1101, 1105, 1114, 1115, 1141, 1147, 1129, 1132, 1133

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente aos objetos desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.

a) Para os Lotes 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28 (Cota Exclusiva ME/EPP), somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

b) Para os demais lotes (Cotas de Ampla Participação) pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação.

4.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

4.2. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

4.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura Municipal de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da lei Federal 10.520/02.

4.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas.



4.2.3. Empresas em forma de consórcios.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) E Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

5.1. Os ENVELOPES Nº 01 e Nº 02, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do Nome da Proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/22

ENVELOPE PROPOSTA

PROCESSO Nº 8192/22

ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/22

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO Nº 8192/22

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope Nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 5.3, 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3.

5.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

5.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope Nº 02)

Poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet.



O documento expedido via Internet, inclusive outros apresentados poderão ter sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.1. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (Cento e oitenta) dias da data final para entrega dos envelopes.

5.3.4. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com os prazos de validade vencidos, com exceção de documentações fiscais, conforme casos e prazos previstos na Legislação.

6. CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. A PROPOSTA deverá:

6.1.1. Ser apresentada datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme Anexo I .

6.1.2. Conter o número do Processo e número deste PREGÃO.

6.1.3. A Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (E-mail) para contato.

6.1.4. Apresentar descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas nos ANEXO I – Lote 01 sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, mas devendo estar especificado no final da proposta entregue o Preço Estimado Mensal e Anual, conforme item 6.1.1, sabendo que o valor a ser considerado para a etapa de lances será o valor total estimado anual que constar na proposta inicial.

6.1.5. O nome, o telefone de contato e o endereço eletrônico (E-mail), do responsável pela venda.

6.1.6. O prazo de validade não inferior a 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE*

Proc. 8192/22

Fis. _____

6.1.7 Apresentar os Preços Estimados Mensal e Anual, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os Valores Mensais e Totais serão considerados o de menor valor efetivo do Lote.

Nota 01: Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças dos seus equipamentos utilizados, salários, encargos sociais, transporte e alimentação dos seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de aquisição do objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas Mensais através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

6.2.2. A empresa deverá emitir faturas correspondentes ao serviço realizado no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de São Vicente, Departamento de Patrimônio.

6.2.3. Após a aceitação da fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo XI);
- Cópias da Ata de registro de preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento– AF.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias;

6.2.4. A Secretaria da Saúde de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

6.2.5. A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestada pelo representante indicado pela **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – CNPJ Nº: 11.899.413/0001-76 – ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA Nº 462 – CENTRO – SÃO VICENTE – SP – CEP: 11310-040.** ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, RUA FREI GASPAS Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11310-900**, quando a **Autorização de Fornecimento** for emitida pela **Prefeitura Municipal de São Vicente**.

6.2.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7. HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela Internet, o Pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade.

Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz e, se for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

A Habilitação da empresa vencedora está condicionada a apresentação de todos os documentos previstos nos subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5.

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA



7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL.

7.2.1. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS (CNPJ)** do Ministério da Fazenda.

7.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.3. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751, de 02/10/2014.

7.2.4. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante.

7.2.5. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante.

7.2.6. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei Federal Nº 12.440/2011).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, cuja pesquisa obedeça ao disposto no item **5.3.3.**



7.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.3.3. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da Súmula nº 24 do TCE/SP;

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

7.4.2. O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea “7.4.1.” deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone e preferencialmente o e-mail do emitente do atestado, além da descrição dos serviços realizados.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação.

A não apresentação desta declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital e seus Anexos.

7.5.2. Declaração de sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde a nível Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 26 da Lei Nº 8080/90.



- 7.5.3.** Declaração de que possui todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas, bem como de que disporá de instalação adequada e equipamentos técnicos para o cumprimento do objeto.
- 7.5.4.** Declaração da Licitante de que possui pessoal qualificado, equipamentos e estão disponíveis ao cumprimento do objeto desta licitação, com utilização facultativa do Anexo IX.
- 7.5.5.** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, com utilização facultativa do Anexo X.
- 7.5.6.** Declaração de Indicação de Pessoa legalmente responsável para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, conforme modelo facultativo no Anexo XI.
- 7.5.7.** Cadastro de Responsável pela Contratada, conforme Anexo XIII, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 7.5.8.** Declaração de que aceita as diretrizes e normas previstas na Constituição Federal e na Lei Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90.
- 7.5.9.** As empresas que se enquadrem como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, conforme Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14 deverão apresentar a declaração, conforme modelo facultativo do Anexo V deste Edital, declarando expressamente que a empresa é uma ME ou EPP, e que não se enquadram nos impedimentos dos artigos da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14.
- 7.5.10.** Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido. No caso das certidões, quando não consignarem prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 180 (Cento e oitenta) dias anteriores à data limite para o recebimento dos envelopes de credenciamento.
- 7.5.11.** Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz e, se for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.



7.6. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.6.1. No dia e horário estabelecidos, na presença dos interessados serão abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, pelo funcionário designado do Departamento de Compras e membros da equipe técnica convocados, os quais serão rubricados por todos os presentes, ocasião em que ocorrerá a apreciação dos envelopes.

7.6.2. Será considerada inabilitada a empresa que não apresentar a documentação pertinente à sua participação, conforme disposto no item 5 e seus subitens deste Edital, ou que apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu aproveitamento.

7.6.3. Após o exame dos documentos, pelo funcionário designado do Departamento de Compras e membros da equipe técnica convocados cientificará os interessados sobre o resultado de habilitação.

7.6.4. Transcorridos os prazos de recurso, ou decididos os recursos eventualmente interpostos, serão retomados os trabalhos, com a convocação dos PRESTADORES habilitados para a próxima fase.

8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no sítio eletrônico oficial até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2. O aviso do EDITAL será publicado em Jornal Local e no Boletim Oficial do Município, podendo ser consultado e extraído por meio do sítio eletrônico www.saovicente.sp.gov.br – Licitações – Pregão Presencial Nº 196/22 (SESAU/FUMDES).

9. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio dos e-mails: compras@saudesaovicente.sp.gov.br/sesasvcompras@yahoo.com.br aos cuidados do Pregoeiro responsável pela licitação ou dúvidas de caráter estritamente informal através do telefone (13) 3569-5710 – Departamento de Compras.

9.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora de Edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes, através do sítio eletrônico oficial.



10. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observando para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolada na SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Rua Padre Anchieta, 462, Centro, São Vicente, São Paulo, CEP 11310-040, Térreo - Protocolo. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails: compras@saudesaovicente.sp.gov.br/sesasvcompras@yahoo.com.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no endereço acima mencionado e no prazo indicado no subitem 10.1.

10.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgada no sítio eletrônico oficial.

10.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(as) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11. CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

11.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 11.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie a participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O Credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço,



desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da Proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.1. O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. É admitido somente um representante por proponente.

11.5. A ausência da documentação referida neste item ou apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.6. A ausência da referida Declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO.

11.7. As empresas que se enquadrem como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, conforme Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14 deverão apresentar a declaração, conforme modelo facultativo do Anexo V deste Edital, declarando expressamente que a empresa é uma ME ou EPP, e que não se enquadram nos impedimentos dos artigos da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14.

11.8. A não entrega da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V no ato do Credenciamento indicará que a Licitante optou por NÃO utilizar os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14.



As empresas deverão apresentar as seguintes declarações no ato do Credenciamento: a Procuração para Credenciamento se for o caso, (Anexo III), documento de Identificação com foto do representante presente no Credenciamento, a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo IV) e, se for o caso, a Declaração de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte (Anexo V), serão recebidas exclusivamente nesta oportunidade e deverão serem entregues fora do envelope Proposta de Preços.

11.9. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

12. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO

12.1. O recebimento dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para conferência e rubricas do Pregoeiro, Equipe de Apoio e dos Representantes presentes na sessão deverão ser identificados conforme item 5 deste Edital e como segue abaixo:

12.2. Os **ENVELOPES Nº 01 e Nº 02**, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do Nome da Empresa Proponente, com os dizeres, conforme disposto no item 5.1 deste Edital.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos Envelopes “Proposta de Preços”, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5 e 6.



14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante, o PREGOEIRO sempre decidirá em favor da disputa.

14.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do Menor Preço Global, constando da Ata o motivo das que eventualmente, neste momento forem preliminarmente desclassificadas.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.
- d) Apresentar item com preço manifestadamente inexequível.
- e) Apresentar item com preço simbólico, valor zero.

16. DEFINIÇÃO DOS PROPONENTES PARA O OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas àquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

16.1.1. Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observados à previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1., ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.2. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO condicionando, em todas as hipóteses à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço e ainda com redução mínima de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para os **Lotes de Ampla Participação** e de **Cota Exclusiva para ME/EPP** do último lance ofertado, sabendo que o valor a ser considerado para a etapa de lances será o Valor Total do Lote que constar na proposta inicial.

17.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto sistema eletrônico do PREGÃO PRESENCIAL.

17.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

17.3. Quando o convocado pelo PREGOEIRO, o proponente que desistir de apresentar lance verbal será excluído desta etapa, ficando sua última proposta registrada para classificação final.



- 17.4.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 17.5.** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 17.6.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo PREGOEIRO, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.
- 17.7.** O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.
- 17.8.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 17.9.** Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço para que seja obtido preço melhor.
- 17.10.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14, para oferecer proposta.
- 17.11.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances, a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 17.11.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta de base de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 17.12.** Serão consideradas equivalentes, propostas de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14.



17.13. O instituto de preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração de exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço global tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço global ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço global ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.18. *Na própria sessão ou no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a vencedora da licitação deverá apresentar proposta atualizada compatibilizando o preço do lote com o lance vencedor, sendo que nesta proposta atualizada os valores declarados para cada um dos Itens do lote devem manter, na atualização, a mesma proporcionalidade dos valores que constam na proposta de preços inicial.*

17.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições da habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente



atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora: observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

17.22. Conforme o art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar Nº 147 de 07/08/2014, aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, em havendo restrição quanto à Regularidade Fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, sendo prorrogável por igual período mediante justificativa e aceita pelo PREGOEIRO.

17.23. A não Regularização Fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.21, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(ram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedido(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, registro das **razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.**

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

18.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará aos interessados, dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO



19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

20. HOMOLOGAÇÃO

20.1. Compete à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1. O resultado final do PREGÃO será publicado em Jornal Local, no Boletim Oficial do Município e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

22. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1. Após a homologação do resultado, será lavrada Ata de Registro de Preços, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

22.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

22.3. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura deverá fornecer endereço eletrônico de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento e chamados de garantia de cada equipamento.

22.4. No ato da assinatura o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



22.5. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

22.6. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

22.7. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

22.8. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

22.9. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

22.10. Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser **REVOGADA** quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.11. Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser **CANCELADA** quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do mesmo, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações.

22.12. Por ocasião da entrega dos Objetos, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

22.13. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações. Por ocasião da entrega dos Objetos, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

22.14. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço



(FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.15. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota (a) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.16. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observando o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções neste edital.

22.17. Os itens, objeto deste PREGÃO, serão registrados em Nota de Empenho consoante às regras próprias do Sistema na Ata de Registro de Preços.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a)** O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b)** Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c)** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- d)** A empresa contratada ficará obrigada a trocar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e)** A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.



23.2. A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

23.3. DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

23.3.1. Constitui obrigação e responsabilidade do **MUNICÍPIO** o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

24. FORMAS DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO, EMBALAGENS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

24.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

24.2. Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

24.3. Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

24.4. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no Departamento de Patrimônio do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, São Vicente/SP, CEP: 11380-001 das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

24.5. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Departamento de Almoxarifado a conferência.

24.6. O prazo para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias consecutivos,, após o envio da Autorização de Fornecimento por meio de correio eletrônico.



25. GESTOR DO CONTRATO

25.1. A Contratante será representada durante a execução da Ata pela Sra. Monica Scaff Guerra, pessoa designada especialmente para este fim.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a)** deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.
- b)** deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos.
- c)** apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.

26.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal N° 14.133/21, especialmente:

- a)** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- b)** Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
- c)** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias / contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- d)** A multa será aplicada e descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

26.3. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponentes(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à condição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de



preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

26.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com este Órgão, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26.5. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666, de 21/6/1993, publicada no DOU de 22/6/1993.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato dela decorrente.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, deste que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

27.4. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc.	8192/22
Fis.	_____

27.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o Órgão Licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

27.7. A apresentação da “Proposta de Preços” implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

27.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

27.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

27.10. A adjudicação do item objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

27.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na Legislação Estadual e, subsidiariamente, nos termos da Legislação Federal e princípios gerais de direito.

27.12. Será competente o foro da Comarca de São Vicente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

São Vicente, 26 de setembro de 2022

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2022

REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

1. OBJETO

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor preço por lote.

Forma de Contratação: Ata de Registro de Preço.

Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço para aquisição de mobiliários, para atendimento em consultórios e áreas administrativas, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Preliminarmente cumpre esclarecer que ao Município através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente compete adquirir mobiliários para atendimento em consultórios e áreas administrativas, para assim atender a proposta do SUS, com recursos a serem discriminados perante pedidos posteriormente aprovados via verbas: MAC/PAB/VIG OU EMENDAS, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde Municipal de São Vicente.

Segundo a Constituição, “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Os equipamentos descritos neste, atenderão a demanda de 80 unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde através de quantitativos informados via memorando encaminhado por este Departamento de Patrimônio e respondido separadamente pelas Diretorias que são responsáveis pela informação do orçamento de custeio para que sejam supridas as unidades de atendimento, evidenciando as demandas das unidades de atendimento interrupto e o



provisionamento de novas instalações da rede de Saúde Municipal, assim como o suprimento das substituições necessárias, adequando salas, leitos e consultórios com a porcentagem cujo levantamento foi de: Dahue 30%; DAB 30%; DAG 05%, DAF 05%, DIVISA 10%; DAE 20%.

Justificativa técnica do objeto:

O presente expediente tem como objeto a formação de Atas de Registro de Preços a fim de programação de aquisição para instalação e distribuição dos equipamentos dentre as unidades administradas através desta Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

Sobre a justificativa da licitação e ata de registro de preço:

A justificativa do tramite está em acordo com a Lei nº8. 666, que regulamenta e estabelece normas gerais sobre o sistema de licitação e ata de registro de preço.

Sempre que a Administração Pública pretender efetuar compras, deve, obrigatoriamente, fazê-lo por meio do procedimento licitatório próprio, podendo deixar de adotá-los somente nos casos especificados na Lei que rege as licitações e ata registro de preço da Administração Pública (Lei federal nº 8.666/93).

A obrigação de licitar é determinada por força do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Vejamos: “Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Sobre a garantia da economia de escala, sem prejudicar a competitividade:

Justifica-se que a licitação do presente expediente incidirá em contratação com o ganhador do certame, por meio do critério “menor preço por lote” e garantirá a confecção da ata de registro de preço pelo período acordado de entrega e garantia com prestação de instalação e assistência ao equipamento com apresentação de endereço, telefone e e-mail da assistência técnica de atendimento do equipamento na região metropolitana da baixada Santista, assim como a cobertura de custos durante o prazo de garantia conforme segue descrito no detalhamento do equipamento.



Sobre o descritivo e parâmetros do equipamento

Utilizou-se como parâmetro, os códigos e unidades de medidas descritas através de pesquisa de mercado e preço conforme as atualizações do equipamento em busca do melhor atendimento ao Município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO; medindo aproximadamente 1980 x 900 x 450 mm A X L X P; contendo 02 portas, com no mínimo 03 dobradiças; 04 prateleiras de aço ajustáveis com capacidade para até 20 kg cada; cremalheira para ajuste das prateleiras, fechadura cilíndrica com duas chaves e puxador em aço inox; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm (chapa n: 22), pintura epóxi na cor cinza com qualidade e tratamento anti-ferruginoso, com fundo com reforço, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17	400	R\$ 2.212,67	R\$ 885.068,00
10	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Arquivo de aço com trilho telescópico, quatro gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, gaveta com trilho telescópico com rolamentos de metal, tratamento anti-ferrugem com puxadores em metal, fechadura tipo Yale com travamento simultâneo de todas as gavetas. Medindo aproximadamente A-L-P – 1340 mm x 465 mm x 680 mm, chapa 22 em pintura epóxi na cor cinza, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17	200	R\$ 1.826,20	R\$ 365.240,00
17	ESTANTE DE AÇO com mínimo de 05 PRATELEIRAS. Na cor cinza, prateleiras reforçadas em chapa 22 (0,75 mm), 04 coluna em L, 03 reforços em x por estante, sendo um a ser fixado na parte de traz e um em cada lateral, medindo aproximadamente Altura: 1,98 m Profundidade: 30 cm Largura: 92 cm. Capacidade mínima de 25 kg por prateleira, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17	400	R\$ 730,73	R\$ 292.292,00



Valor Estimado do Lote: R\$ 1.542.600,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Lote 02 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
02	ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS (MODELO SECRETÁRIA). Armário baixo tipo secretária, em madeira aglomerada de mínimo 1,5cm, sendo tampo superior, tampo inferior, portas, corpo (laterais), fundo e prateleira com revestimento ambas as faces em laminado, medindo aproximadamente A X P X L - 0,930 x 0,520 x 0,50 m; com 02 portas, três dobradiças de 90°, 01 prateleira; puxador em PVC e fechadura cilíndrica com 02 chaves para trava simultânea das portas, cor branco perfil verde claro ou cinza com perfil preto, regulagem desnível piso nos pés, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17	100	R\$ 629,33	R\$ 62.933,00
03	ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS (MODELO DIRETOR) Armário alto tipo diretor em madeira aglomerada de mínimo 1,5cm, sendo tampo superior, tampo inferior, portas, fundo, corpo (laterais), e prateleira com altura regulável com revestimento ambas as faces em laminado, medindo aproximadamente 1,60x0,90x0,40m com 02 portas com no mínimo: 03 dobradiças de 90°, 4 prateleiras; puxador em PVC e fechadura cilíndrica com 02 chaves para trava simultânea das portas, cor branco perfil verde claro ou cinza com perfil preto, regulagem desnível piso nos pés, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
18	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS; medindo aproximadamente A - 0,77 cm/L - 0,53 cm/P - 0,50 cm, travamento simultâneo das gavetas com fechamento chaveado, acompanha 02 chaves, corredeiras metálicas telescópicas de aço com sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, 04 rodízio em polipropileno duplo giro, corpo confeccionado em madeira aglomerada com revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) e contorno em fita de polietileno, laminado na cor branca com perfil verde claro ou cinza com perfil preto, puxadores externo modelo alça em polipropileno injetado	100	R\$ 901,77	R\$ 90.177,00



	fixados por parafusos, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17			
--	---	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 195.610,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos e dez reais)

Lote 03 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
04	ARMÁRIO DE PAREDE 02 PORTAS Armário aéreo duplo com portas com dobradiças de pressão metálicas, com uma prateleira e fundo de acabamento, medindo aproximadamente 0,80 de largura, 0,65 de altura, 0,30 de profundidade, em 100% MDF de 12 mm e 15 mm com acabamento com pintura em LACA branca, puxadores de alça em poliestireno com pintura cromada, sistema de montagem com parafuso/cavilha/minifix. Conteúdo da embalagem: Manual de instruções em português e kit para instalação, entregar montado, equipamento sem instalação.	80	R\$ 349,97	R\$ 27.997,60
05	ARMÁRIO DE PAREDE 03 PORTAS Armário aéreo contendo três portas de abrir com dobradiças de pressão metálicas, com uma prateleira e fundo de acabamento, medindo aproximadamente 1,20cm de largura, 0,66cm de altura, 0,30cm de profundidade, em 100% MDF de 12 mm e 15 mm com acabamento com pintura em LACA branca, puxadores de alça em poliestireno com pintura cromada, sistema de montagem com parafuso/cavilha. Conteúdo da embalagem: Manual de instruções em português e kit para instalação, entregar montado, equipamento sem instalação.	10	R\$ 441,63	R\$ 4.416,30
06	ARMÁRIO DE PAREDE 04 PORTAS Armário aéreo contendo quatro portas com dobradiças de pressão metálicas, com no mínimo uma prateleira e fundo de acabamento, medindo aproximadamente 1,32 de largura, 0,66 de altura, 0,30 de profundidade, em 100% MDF de 12 mm e 15 mm com acabamento com pintura em LACA branca, puxadores de alça em poliestireno com pintura cromada, sistema de montagem com parafuso/cavilha. Conteúdo da embalagem: Manual de instruções em português e kit para instalação, entregar montado, equipamento sem instalação.	80	R\$ 598,36	R\$ 47.868,80

Valor Estimado do Lote: R\$ 80.272,70 (oitenta mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos)



Lote 04 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
07	ARMÁRIO ROUPEIRO CHAPA 22 - Armário Roupeiro de aço 12 portas, mínimo três colunas e quatro fileiras de portas; portas com travas invertidas e sistema de ventilação, fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado). O roupeiro de aço é fabricado com chapas de aço 22, pintado com pintura eletrostática na cor cinza, o que garante ao roupeiro uma maior durabilidade, já que a tinta em pó eletrostática evita a corrosão e a degeneração do aço pelas condições climáticas. Medidas aproximadas 1230 x 400 x 1945, entregar montado, equipamento sem instalação.	10	R\$ 2.021,33	R\$ 20.213,30
08	ARMÁRIO ROUPEIRO 04 PORTAS Armário de aço com 04 portas, duas colunas, duas fileiras de portas, com travas invertidas e sistema de ventilação, fechamento através de pistão (dispositivo para cadeado) medindo aproximadamente 1,95x 0,700x0,42m medida aproximada da porta 800mm x 280mm x 400mm. O roupeiro de aço é fabricado com chapas de aço 22, Pintado com pintura eletrostática na cor cinza, o que garante ao roupeiro uma maior durabilidade, já que a tinta em pó eletrostática evita a corrosão e a degeneração do aço pelas condições climáticas, entregar montado, equipamento sem instalação.	40	R\$ 1.332,67	R\$ 53.306,80
09	Armário roupeiro de aço com 08 portas , mínimas duas colunas e três fileiras de portas; portas com travas invertidas e sistema de ventilação, fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado). O roupeiro de aço é fabricado com chapas de aço 22, pintado com pintura eletrostática na cor cinza, o que garante ao roupeiro uma maior durabilidade, já que a tinta em pó eletrostática evita a corrosão e a degeneração do aço pelas condições climáticas. Medidas aproximadas: Altura: 1990 mm Largura: 690 mm Profundidade: 420 mm, entregar montado, equipamento sem instalação.	40	R\$ 1.839,97	R\$ 73.598,80

Valor Estimado do Lote: R\$ 147.118,90 (cento e quarenta e sete mil cento e dezoito reais e noventa centavos)



Lote 05 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
11	CADEIRA ESTOFADA CAIXA ALTA COM RODÍZIOS , sem braço, com regulagem de encosto, aro de base para apoio para os pés em aço, e base carenada com pistão á gás que possibilita regulagem de altura do assento, encosto com corte ergonômico e assento com base em compensado de madeira, revestida com espuma injetada. Base: Estrelada com rodízios: de 05 em PU. O assento e o encosto da cadeira com espuma injetada e o revestimento em couro ecológico na cor verde claro com perfil cinza e estrutura cinza ou cor preta com perfil preto e estrutura preta. Dimensões aproximadas: Assento: Largura: 42 cm Profundidade: 41 cm Encosto: Largura: 40 cm Altura aproximada: A-1,35 cm/L-0,55cm / P-0,55cm - Peso:8kg. Capacidade máxima 100kg. As cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17	50	R\$ 493,33	R\$ 24.666,50
12	CADEIRA ESTOFADA FIXA com base palito, fabricadas em tubos de aço cilíndricos pitados com tintura epóxi na cor preta, possui fixados o assento e encosto estruturado em compensado de madeira 15 mm aproximadamente, com estofado com espuma do tipo injetada, que resiste por mais tempo ao uso, sem danificar com o uso contínuo, por ser uma espuma com uma maior densidade, que além de fornecer conforto, garante que a espuma continue confortável com o passar do tempo, revestida no couro ecológico na cor verde com perfil cinza ou preto com perfil preto. As cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 . Medidas aproximadas: A - 0,95 cm/ L - 0,55 cm / P - 0,58 cm, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17	400	R\$ 259,60	R\$ 103.840,00
13	CADEIRA GIRATORIA ERGONÔMICA COM BRAÇOS para escritório fabricado com base do encosto e assento com compensado de madeira, forrado com espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m ³ , com apoio dorso lombar, o que fornece conforto para quem precisa passar até 8 horas diárias sentados numa cadeira, exercendo o trabalho diário. Braços reguláveis com alma de aço e apoio para braços	200	R\$ 612,00	R\$ 122.400,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22
Fls. _____

	<p>em poliuretano com regulagem em cinco posições. O revestimento da cadeira ergonômica é feita através de couro ecológico na cor: verde claro perfil cinza ou preto com perfil preto; possui base estrelada de cinco patas injetada em resina de nylon com fibra de vidro, em polipropileno, com 05 rodízios duplos giro e rodas duplas com eixo vertical em poliuretano, o que garante um melhor deslize da cadeira no movimento da mesma. A cadeira ergonômica possui ajuste de altura com pistão a gás, que altera a o curso da cadeira em até 12 cm aproximadamente de sua posição inicial, fornecendo um maior conforto para aqueles que por algum motivo, se sintam incomodados com a altura da cadeira. Possui ajuste de inclinação do encosto da cadeira, e travá-lo na posição desejada, lhe garantindo maior comodidade. As cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962. Medidas aproximadas -580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000mm de altura, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17.</p>			
14	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ergonômica, possui base estrelada de cinco patas injetada em resina de nylon com fibra de vidro, em polipropileno, com 05 rodízios duplos giro e rodas duplas com eixo vertical em poliuretano, o que garante um melhor deslize da cadeira no movimento da mesma, possui apoio para braços em modelo orelha confeccionados em Nylon reguláveis para se adequar ao melhor conforto e à postura desejada pelo usuário, aumenta ou diminui a altura dos suportes de antebraço para deixar confortável a digitação com o acento, plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono, acento com regulagem de altura através de um sistema pneumático a gás para poder acomodar pessoas de várias alturas, é possível inclinar o encosto, sendo permitido ajustar para reclinar para trás ou travá-lo em uma posição confortável de acordo com o indivíduo, com apoio dorso lombar, o que fornece conforto para quem precisa passar até 8 horas diárias sentados numa cadeira, exercendo o trabalho diário. Inclinar o encosto e o assento conjuntamente, podendo ser travado na posição desejada. Todas as funções, apesar de autônomas, podem ser configuradas de modo a trabalhar simultaneamente, de acordo com as necessidades de cada um, alteração de posição mínima de travamento em</p>	200	R\$ 709,48	R\$ 141.896,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22
Fls. _____

	<p>03 posições. A cadeira é confeccionada com base do encosto e assento com compensado de madeira independente, revestida em couro ecológico cor: verde claro com perfil cinza ou preto com perfil preto e preenchido com espuma injetada de alta densidade. Medidas aproximadas: Altura de 116 min a 126 cm x Largura 66 cm x Profundidade 73cm, peso aproximado 20Kg As cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17</p>			
15	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA SEM BRAÇOS para escritório fabricado com base do encosto e assento com compensado de madeira, forrado com espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m³, com apoio dorso lombar, o que fornece conforto para quem precisa passar até 8 horas diárias sentados numa cadeira, exercendo o trabalho diário. O revestimento da cadeira ergonômica é feita através de couro ecológico na cor: verde claro perfil cinza ou preto com perfil preto; possui base estrelada de cinco patas injetada em resina de nylon com fibra de vidro, em polipropileno, com 05 rodízios duplos giro e rodas duplas com eixo vertical em poliuretano, o que garante um melhor deslizamento da cadeira no movimento da mesma. A cadeira ergonômica possui ajuste de altura com pistão a gás, que altera a o curso da cadeira em até 12 cm aproximadamente de sua posição inicial, fornecendo um maior conforto para aqueles que por algum motivo, se sintam incomodados com a altura da cadeira possui ajuste de inclinação do encosto da cadeira, e travá-lo na posição desejada, lhe garantindo maior comodidade. Medidas aproximadas - 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. As cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17</p>	400	R\$ 568,67	R\$ 227.468,00
16	<p>Cadeira presidente para Obesos com base estrelada de cinco patas injetada em resina de nylon com fibra de vidro, em polipropileno, com 05 rodízios duplos gira e rodas duplas com eixo vertical em poliuretano, o que garante um melhor deslizamento da cadeira no movimento da mesma, estofados reforçados que aguenta até 150 kg – 160 kg, com apoio dorso lombar, o que fornece conforto para quem precisa passar até 8 horas diárias sentados numa cadeira, exercendo o trabalho diário.</p>	100	R\$ 1.565,67	R\$ 156.567,00



	Com largura de 0,68 e profundidade de 0,79. Poltrona com encosto alto de alta robustez, assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de alta espessura, reforçados com elementos metálicos e estofados com espuma flexível de poliuretano moldada, de alta densidade e alta resistência. Ajuste de altura do assento por meio de pistão a gás, com bucha de metal para reforço no curso. Rodízios de duplo giro injetado em poliamida, de alto desempenho. Revestido em corvim preto. Braços e base em tubos de aço de secção elíptica com acabamento cromado ou preto conforme solicitado em pedido posterior. As cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962., entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17			
--	---	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 776.837,50 (Setecentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Lote 06 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
19	LONGARINA EM POLIPROPILENO (CADA CONJUNTO POSSUI 03 CADEIRAS). LONGARINA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ENGATE POR GANCHOS MACHO E FÊMEA, cadeira encilhável, pode ser utilizada separadamente ou montada em fileira continua. Estrutura tubular fixa com sistema laterais de engate para formação de fileiras, confeccionado em aço carbono super resistente com tratamento anti-ferrugem, acabamento em pintura texturizada em epóxi pó na cor cinza. Assento e encosto de formato anatômico confeccionado em polipropileno de alta resistência em cores sólidas com furos para ventilação corporal do usuário; ESPALDAR MÉDIO Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, Possui encaixes de garras para fixação, dimensões aproximadas do assento: 46,5 x 40,5 cm. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo aproximadamente 46,5 cm de largura, 32,0 cm de altura e espessura de 20 mm (na borda). A fixação é feita através de encaixes retangulares travas e através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto, altura total: 80 cm. COR OPCIONAL	400	R\$ 515,57	R\$ 206.228,00



CONFORME SOLICITADA: Preto ou Verde Limão. Peso suportado POR CADEIRA DE APROXIMADAMENTE 120 kg., entregar montado, equipamento sem instalação.			
---	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 206.228,00 (Duzentos e seis mil e duzentos e vinte e oito reais)

Lote 07 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
20	MESA SECRETARIA 02 GAVETAS , medindo aproximadamente 1,00x 0,60x 0,75 em tampo único, com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, com revestimento laminado na cor branco com perfil verde claro ou cinza com perfil preto, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática epóxi, com secagem em estufa, cor preta. Deverão possuir duas gavetas com corrediças de aço com sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, e travamento lateral para segredo (chaves). EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 , entregar montado, equipamento sem instalação.	200	R\$ 657,06	R\$ 131.412,00
21	MESA SECRETARIA 02 GAVETAS , medindo aproximadamente 1,20 x0, 60 x 0,75 em tampo único, com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, com revestimento laminado na cor branco com perfil verde claro ou cinza com perfil preto, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática epóxi, com secagem em estufa, cor preta. Deverão possuir duas gavetas com corrediças de aço com sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, e travamento lateral para segredo (chaves). EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 , entregar montado, equipamento sem instalação.	100	R\$ 899,97	R\$ 89.997,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22
Fls. _____

22	<p>MESA DELTA, mesa de estação de trabalho, mesa com tampo e saia em chapas de MDP tubular com revestido em laminado na cor branco com perfil verde claro ou cinza com perfil preto acabamento em perfil flexível, suporte para teclado, pés laterais metálicos com estrutura, ponteiras rígidas, pés em aço 0,90mm, passa fio interno, ponteiras reguláveis nos pés, com 02 gavetas com corrediças de aço com sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, acompanha 02 chaves para trava simultânea das gavetas, medida aproximada 1,20x 1,20cm. Mesa de estação de trabalho que possibilita a montagem com junção de 04 mesas de estação. Medidas aproximadas, Altura: 750 mm, Largura: 1200 mm / 1200 mm, Profundidade: 620 mm, Base: Metálica, Tampo: MDP 15 mm.</p> <p>EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17, entregar montado, equipamento sem instalação.</p>	50	R\$ 985,46	R\$ 49.273,00
23	<p>MESA EM "L" TAMPO ÚNICO COM 02 GAVETAS. Medida aproximada: 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM – Tampo com 18 mm inteiriço confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, corte "C", revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza com borda preta OU branco com borda verde, bordas encabeçadas em fita de poliestireno de espessura 2,00mm colada. A fixação do tampo á estrutura deverá ser feita através de bucha de aço zamak cravada no tampo e unidas através de parafusos rosqueável (facilitando montar e desmontar). Painel frontal e lateral confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade TERMO-ESTABILIZADO, com espessura mínima de 18 MM, revestido em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão, todo contorno dos painéis com proteção em fita de polietileno de espessura de um mm, colada por processo hot melt. A fixação do painel a estrutura deve ser feita através de parafusos rosqueável e minifix. Estrutura lateral formada por tubos e chapas metálicas, com base superior em tubo de aço 20 X 30 X 1,2 MM, e a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 MM, e a coluna de sustentação composta por dos tubos redondos verticais paralelos, na medida de 30 X 1,2 MM, duas chapas (com saque lateral) espessura mínima de 0,6 MM,</p>	50	R\$ 1.009,94	R\$ 50.497,00



<p>fixadas aos tubos, sendo uma interna, lisa, outra externa com estampo perfurado em toda a sua área removível, que possibilite a passagem dos cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. Corte meia lua inferior e superior para passagem de cabos de uma mesa para outra, acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado de 60 MM de diâmetro, cuja função será controlar eventuais desníveis do piso. Estrutura de sustentação CENTRAL (PÉ DE CANTO) formado por chapa metálica dobradas em formato sextavado, tendo uma calha interna removível com três furos para instalação de tomadas e passagem de fiação, toda estrutura de aço da mesa deverá ser submetida a um pré tratamento por fosfatização a base de zinco de zinco (LAVAGEM-DECAPAGEM-FOSFATIZAÇÃO) e pintura eletrostática E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220 °C. GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS, COM PUXADOR LATERAL, MEDINDO: 400X440X260MM. CORPO E GAVETAS EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,6 MM. FRENTE CONFECCIONADA EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO-ESTABILIZADO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O GAVETEIRO DEVE SER DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS E CHAVE EM DUPLICIDADE (GAVETAS DESLIZAM SOBRE CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS GIRATÓRIAS DE NYLON). EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17, entregar montado, equipamento sem instalação.</p>			
--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 321.178,00 (trezentos e vinte um mil e cento e setenta e oito reais)

Lote 08 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
24	<p>MESA PARA COPA Mesa para Copa Dobrável. CONJUNTO DE MESA 70 X 70 COM 04 CADEIRAS DOBRÁVEIS DE MADEIRA. Conjunto Dobrável confeccionada em Madeira, resistente e super prática. Por ser Dobrável, ocupa pouco espaço e de fácil manuseio. Sendo desenvolvida com material ecologicamente correto, pois foram excluídos os conteúdos considerados nocivos à saúde. Dando uma vida útil melhor aos móveis em</p>	10	R\$ 739,50	R\$ 7.395,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22
Fls. _____

	Madeira Composição do produto: lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de pinos reflorestados; Coladas entre si com resina certificação ISO 9001, 100% a prova d'água: Prensadas a uma temperatura média de 135°C e a pressão específica de 15kg/cm ² . Medidas aproximadas: Mesa Dobrável: Comprimento – 70 cm. Largura – 70 cm Altura: 76 cm Canto da Mesa Quadrado Cadeira Dobrável: Comprimento - 42 cm Largura - 44 cm Altura: 80 cm., entregar montado, equipamento sem instalação.			
--	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 7.395,00 (Sete mil e trezentos e noventa e cinco reais)

Lote 09 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
25	Mesa para copa retangular em madeira com aproximadamente 1,20cm x 0,80 cm, tampo com espessura de 15 mm, conjunto na cor branca ou mogno, com 04 pés torneados em madeira, acompanha 04 cadeiras em madeira, medida aproximada da altura da cadeira: 92 cm; Medida aproximada do assento: 46 mx 46 cm; Distância do assento ao chão: 47 cm; Sistema de montagem parafusos, cantoneiras e pregos, entregar montado, equipamento sem instalação.	30	R\$ 749,97	R\$ 22.499,10
26	Mesa para copa retangular em madeira com aproximadamente 1,60 cm x 0,90 cm, tampo com espessura de 15 mm, conjunto na cor branca ou mogno, com 04 pés torneados em madeira, acompanha 06 cadeiras em madeira, medida aproximada da altura da cadeira altura: 92 cm; Medida aproximada do assento: 46 x 46 cm; Distância do assento ao chão: 47 cm; Sistema de montagem parafusos, cantoneiras e prego, entregar montado, equipamento sem instalação.	10	R\$ 1.127,44	R\$ 11.274,40

Valor Estimado do Lote: R\$ 33.773,50 (trinta e três mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)



Lote 10 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
27	MESA PARA REUNIÃO OVAL Especificação: Mesa de reunião oval 06 lugares: Dimensões aproximadas: (largura x comprimento x altura) 90 x 160 x 75 cm, confeccionada em madeira aglomerada com aproximadamente 25 mm de espessura (tampo sem divisória) e 18 mm de espessura (painel de travamento) com revestimento laminado na cor branco com perfil verde claro ou cinza com perfil preto. Estrutura das mesas em aço 1,2 mm de espessura com tratamento de fosfatização e pintura a pó epóxi. Sapatas niveladoras em todas as peças. Acompanha 06 cadeiras modelo poltrona com braço, possui encosto e assento estofados revestidos em tecido verde ou cinza com espuma injetada que resiste por mais tempo ao uso, sem danificar com o uso contínuo, por ser uma espuma com uma maior densidade, que além de fornecer conforto, garante que a espuma continue confortável com o passar do tempo e uso, estrutura tubular com pés "tipo trapézio" em aço de diâmetro de 3/4 com pintura epóxi a pó na cor preta. Dimensões aproximadas: 60 Larg. x 60 Prof. x 1,05 Alt. Suporta até 120 kg, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17	30	R\$ 1.165,51	R\$ 34.965,30

Valor Estimado do Lote: R\$ 34.965,30 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

Lote 11 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
28	Poltrona estofada fixa com braços, totalmente revestida em courvin, para fácil assepsia. Estrutura em madeira de reflorestamento, com assento e encosto estruturados em espuma D-23, conferindo qualidade e resistência ao produto. A poltrona, além de ser compacta, ainda possui sapatas plásticas que protegem o piso e diminuem o atrito, confeccionada em courvin ou couro ecológico na cor preta ou bege claro. Medida aproximada do produto Altura 84 cm- Largura 64 cm- Profundidade 70 cm - Peso 11.4 kg, entregar montado, equipamento sem instalação. Poltrona para sala de espera.	100	R\$ 1.005,24	R\$ 100.524,00



Valor Estimado do Lote: R\$ 100.524,00 (Cem mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

Lote 12 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
29	SUORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS – Suporte com dois andares em madeira aglomerada com laminado melamínico na cor cinza com perfil preto ou branco com perfil verde (conforme pedido posterior) medindo aproximadamente: espaço entre prateleiras mínimo de 20 cm, altura: 30 cm, profundidade x 55 cm, largura 28 cm, com rodízio, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17.	50	R\$ 215,33	R\$ 10.766,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 10.766,50 (Dez mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Lote 13 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
30	MESA INFANTIL COM CADEIRAS. Conjunto de Mesa Infantil com 04 Cadeiras. Mesa infantil em madeira com medida aproximada de 65 X 65 cm com altura de aproximadamente 55 cm. Tampo com revestimento laqueado e bordas arredondadas, base com quatro pés para apoio. Acompanham 04 Cadeiras em madeira maciça torneadas com acabamento refinado em laca, super resistente e de fácil limpeza. Tamanho ideal para idade sugerida de 03 a 08 anos. Medida aproximada de cada cadeira A x L x P – 60 x 26 x 30 cm. O conjunto de mesa e cadeiras deve ser entregue de forma COLORIDA: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, LILAS, LARANJA, BRANCO, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17	10	R\$ 1.000,49	R\$ 10.004,90

Valor Estimado do Lote: R\$ 10.004,90 (Dez mil e quatro reais e noventa centavos)

Lote 14 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
31	Mesa refeitório retangular para área hospitalar com dois bancos com capacidade para 08 pessoas – Mesa de refeitório	10	R\$ 3.324,16	R\$ 33.241,60



	<p>retangular para 08 pessoas com as medidas aproximadas: Mesa com tampo de comprimento X largura x altura = 2 m x 0,80 m x 0,75 m em MDF de 25 mm revestido em fórmica lisa e brilhante bege, branca ou cinza claro, bordas arredondadas com acabamento em perfil "PVC", Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20 x 40 mm. 1,20 mm com chapas de metal 24 x 35 mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos 4,0 x 16 mm, ponteiras externas dos pés em polipropileno tipo bola. Todos os metais são soldados com solda tipo mig e recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó na cor preta poliéster semi-brilho. Bancos para quatro lugares em MDF 15 mm revestido em fórmica lisa brilhante bege, branca ou cinza claro de 0,8 mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil "PVC". Tampo do banco medindo aproximadamente comprimento X largura x altura 2 m x 0,40m x 0,45 m. Estruturados bancos confeccionados em tubo 20 x 40 mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24 x 35 mm para fixação, fixado ao tampo com parafusos 4,0 x 16 mm, ponteiras externas em polipropileno tipo bola. Todos os metais são soldados com solda tipo mig, recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta semi-brilho, entregar montado, equipamento sem instalação. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17.</p>			
--	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 33.421,60 (Trinta e três mil quatrocentos e vinte e um real e sessenta centavos)

Lote 15 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
32	Aparelho de Telefone sem fio , 01 APARELHO BASE MAIS 02 APARELHOS RAMAIS, chave PABX, agenda para no mínimo 20 contatos, identificador de chamadas, identificador de chamada em espera, memória de identificador de chamadas, localizado do monofone, teclas luminosas, viva voz, frequência DECT.6.0, teclas de atalhos Flash- Mute- Rediscagem; memória para rediscagem das ultimas cinco ligações, agenda telefônica para até 100 nomes e números, alerta de caixa postal, Visor de aproximadamente 1.8 luminosos com relógio, tempo de conversação; volume da viva-voz, volume de voz, volume do	10	R\$ 385,94	R\$ 3.859,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22

Fis. _____

	ringue, ringue opcional toque/melodia. Recursos do ramal: conferencia interno-externas, transferência interna, base com alimentação elétrica bivolt, monofone com bateria recarregável inclusas, chamada compartilhada, ramais expansíveis para até seis monofones; Conteúdo da embalagem: três monofones com base individual, carregadores, três adaptadores AC, 01 fio telefônico, baterias recarregáveis (conforme necessidade do aparelho), cor preto, Medidas aproximadas: Base 108 mm X 91 mm X 82 mm; Monofone 48mm X 30mm X 160mm; Carregador 72mm X 81mm X 43mm; Manual de instruções, Menu e visor de operações em português, modo econômico de energia, tempo de carga de aproximadamente 07 horas, tempo de conversação aproximado de 15horas, tempo em stand by aproximadamente de 170horas.Apresentar Certificação da Anatel.			
33	APARELHO TELEFONICO Sem fio - informações técnicas: Cor Preta, Identificador de chamadas, Display/Tela - 1,6 Polegadas (aproximadamente), Número de monofones 01, Memória/Registros 10 nomes e números, distância fora da base aproximada: ambiente externo100 metros; ambiente interno: 20 metros, duração da bateria com o fone fora da base 12 horas de conversação, discagem - Sim, Agenda, capacidade máxima de contatos 30 nomes e números, viva-voz, secretária eletrônica, chamada em espera, conferência, teclado luminoso, volume da campainha, idiomas do menu em português, conteúdo da embalagem: telefone sem fio, 1 fonte de alimentação, 1 Manual de instruções, Voltagem: Bivolt Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 16,3x9,5x4,8cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 18,5x13,6x8cm , Peso liq. aproximado do produto (Kg) 333g, Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 418g. Apresentar Certificação da Anatel.	30	R\$ 203,12	R\$ 6.093,60
34	APARELHO TELEFONICO COM TECLAS E CHAVE BLOQUEADORA Cor preto ou branco. Teclado 15 teclas emborrachadas, 12 numéricas e 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar). Chave para PABX. Possui chave bloqueadora, discagem Pulso ou Tom, 03 volumes de campainha (alto, médio e baixo) com 02timbres, podem ser apoiado em mesa ou fixado na parede. Itens inclusos – aparelho telefônico (base	500	R\$ 99,90	R\$ 49.950,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22

Fis. _____

	e gancho), manual do usuário, 01 cordão para linha telefônica tamanho (mínimo do fio 2 metros) e 01 cordão espiralado. Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 18,7 x 13,7 x 9 cm. Apresentar Certificação da Anatel.			
--	---	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 59.903,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e três reais)

Lote 16 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
35	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO Bebedouro de coluna se adapta a qualquer ambiente sem precisar de apoio e ponto de água. Oferece água gelada e natural e acomoda garrações de 10 ou 20 litros. Com duas saídas de água natural/gelada. A refrigeração é feita por COMPRESSOR A GÁS, que inibe a proliferação de bactérias. Produto em Aço Inox; Fácil instalação; Água natural e gelada; Depósito de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção; Termostato com regulagem de temperatura; Baixo consumo de energia com sistema de refrigeração balanceado; Medidas aproximadas 105 cm X 30 cm X 35 cm. Voltagem 110 ou 220volts. Apresentar Certificado pelo Inmetro.	50	R\$ 831,85	R\$ 41.592,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 41.592,50 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Lote 17 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
36	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO Elétrico, modelo de coluna em aço inox que foi especialmente desenvolvido para proporcionar o fácil acesso de crianças e adultos, atendendo locais com um grande fluxo de pessoas. Conta com três torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo para atender adultos e mais uma jato para as crianças. Esse modelo serve até 40 pessoas por hora. Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Capacidade de refrigeração de 6 Litros/h (considerando 32º de	50	R\$ 1.438,49	R\$ 71.924,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22
Fls. _____

	<p>temperatura externa);Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox- 304(próprio para alimentos) com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Dreno para limpeza da cuba; Torneira (copo e jato)em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sanfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; Gabinete confeccionado em aço inox; Controle automático da temperatura da água; Filtro de água com carvão ativado; Pressão da água: mínima 06 MCA e máxima 40 MCA; 01 ano de Garantia; tem as mesmas características dos modelos individuais além de ser apropriado para o acesso de crianças; Eficiência para redução de cloro livre; Eficiência para retenção de partículas; Atende ao ensaio de controle de nível microbiológico; Produto fabricado de acordo com a norma brasileira de aparelhos para a melhoria da água potável; Filtro com três etapas de Filtragem;requisitos mínimos para instalação Ponto de água de 1/2" com pressão mínima de 6MCA e máxima de 40 MCA - (MCA = metro coluna de água). Ponto de saída de esgoto. Ponto de energia elétrica. Acompanha para instalação: Niple para conexão de água de 1/2", Mangueira de ligação de água com 1 metro de comprimento. Apresentar Certificado pelo Inmetro.</p>			
37	<p>BEBEDOURO PRESSÃO Modelo tradicional de coluna em aço inox, para locais com circulação de pessoas elevado; Com 02 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo. Características Técnicas-Segurança e qualidade garantida pelo Inmetro; - Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio; - Depósito de água em aço inox isolado com serpentina externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno de limpeza; - torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; - Ralo sanfonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; - Tampo em aço inox polido,com relevos para evitar respingos; - Baixo consumo de energia: refrigeração através de moto-compressor econômico e silencioso; - Gabinete em chapa aço inox; - Controle automático da temperatura da água; - Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de micro-organismos, reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água; -</p>	50	R\$ 1.143,30	R\$ 57.165,00



Dimensões aproximadas Largura: 320 mm- Altura: 1120 mm - Profundidade: 320 mm. kit instalação incluso: Niple para conexão de água de 1/2", Mangueira de ligação de água com 1 metro de comprimento.Voltagem 110/220 v. Apresentar Certificado pelo Inmetro.			
---	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 129.089,50 (cento e vinte e nove mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Lote 18 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
38	PURIFICADOR DE ÁGUA Refrigerado, coluna se adapta a qualquer ambiente sem precisar de apoio, suporte de parede desenvolvido para diversas necessidades, atende até 35 pessoas por hora com água gelada. De fácil instalação, é ligado diretamente à rede hidráulica. Seu sistema de refrigeração por compressor proporciona maior volume de água gelada com baixo consumo de energia elétrica. Possui reservatório de água protegido com NANOTECNOLOGIA, que inibe a proliferação de bactérias, produto na cor Branca; Água natural e gelada; Sistema de Tripla Filtração da Água; Prático sistema de troca de refil; bandeja coletora removível, Termostato com regulagem de temperatura; Baixo consumo de energia com sistema de refrigeração balanceado. Características Técnicas, proteção aplicada internamente no reservatório de água, atuando como uma barreira que inibe a proliferação de bactérias; Gabinete com proteção ultravioleta UV (diminui a possibilidade de mudança de coloração das partes plásticas); Depósito de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção; controle do nível de água e de segurança; Gás R134a: inofensivo à camada de ozônio; Saúde e Segurança, certificado pelo Inmetro; uso em ambiente interno e externo; Produto fabricado de acordo com a norma brasileira de aparelhos para a melhoria da água potável; Acessórios Inclusos: Niple para conexão de água de 1/2". Mangueira de ligação de água com 1 metro de comprimento. Requisitos Mínimos: Ponto de água de 1/2" com pressão mínima de 4 MCA e máxima de 40 MCA - (MCA=	50	R\$ 849,33	R\$ 42.466,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22

Fis. _____

metro coluna de água). Apresentar Certificado pelo Inmetro.

Valor Estimado do Lote: R\$ 42.466,50 (quarenta dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Lote 19 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
39	FRIGOBAR Capacidade aproximada de 120 litros, cor branco, congelador, controle de temperatura, prateleiras interna. Conteúdo da embalagem: 01 Frigobar e manual de instruções. Voltagem 110/220 (de acordo com a necessidade) dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 95x53x57cm. Peso aproximado do produto (Kg) 40kg. Apresentar Certificado pelo Inmetro.	50	R\$ 2.067,72	R\$ 103.386,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 103.386,00 (Cento e três mil e trezentos e oitenta e seis reais)

Lote 20 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
40	GELADEIRA COM 02 PORTAS Sistema de refrigeração Frost Free Duplex, cor branco, baixo consumo de energia com selo Procel de eficiência energética A, pés com sistema nivelador, porta reversível, congelamento rápido, compartimento extra frio, fruteira, gavetas para alimentos, 3 prateleiras ou mais removíveis em vidro temperado, controle de temperatura interno e iluminação interna, capacidade total líquida (aproximadamente) 400 L, capacidade de armazenamento freezer (aproximado) 90 L, capacidade de armazenamento refrigerador (aproximado) 310 L, altura (aproximada) 180 cm, largura (aproximada) 75 cm, VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS. Apresentar Certificado pelo Inmetro.	20	R\$ 3.932,16	R\$ 78.643,20
41	GELADEIRA DE 01 PORTA Sistema de refrigeração Frost Free, Cor: Branco com congelamento rápido, compartimento extra frio, gavetas para alimentos frescos, Portas-1, Prateleiras-3 removíveis em vidro temperado, pés com niveladores, baixo consumo de energia com selo Procel de eficiência energética A. Capacidade Total Líquida aproximadamente - 342L. Capacidade de armazenamento do congelador (aproximado) 47L. Capacidade de armazenamento Refrigerador	20	R\$ 2.829,69	R\$ 56.593,80



(aproximado) 295L. Altura (aproximada) 169.8 cm. Largura (aproximada) 63.1 cm. Comprimento (aproximado) 69.5 cm. Peso (aproximado) 55 kg. Voltagem: 110 ou 220 (conforme necessidade) Selo de eficiência energética Apresentar Certificado pelo Inmetro.			
--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 135.237,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais)

Lote 21 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
42	QUADRO BRANCO Com moldura de alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco. Acompanha apagador com caneta marcador para escrita em quadro branco (preto ou azul). Composição/Material: Alumínio Formato 120x90, Espessura 02 cm, Cor Branco. Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 120 x 90 x 2cm. Peso líq. aproximado do produto (kg) 1000g, Podendo ser instalado na vertical ou horizontal, Acompanham acessórios para instalação.	100	R\$ 468,13	R\$ 46.813,00
43	QUADRO DE AVISO EM FELTRO Moldura em Alumínio 60x90cm. Composição/Material: Feltro acrílico Verde e Alumínio. Formato: Retangular, Espessura: 2 cm. Conteúdo da Embalagem: 01 Quadro de Feltro verde com moldura em Alumínio. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 60x90x2cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 2 Kg. Podendo ser instalado na vertical ou horizontal, Acompanham acessórios para instalação.	50	R\$ 427,56	R\$ 21.378,00
44	QUADRO DE CORTIÇA Espessura de 02 mm, moldura de madeira, composição/material: cortiça e madeira. Formato: 90x120, Cor: Marrom; Conteúdo da Embalagem: 1 Quadro de cortiça com moldura em madeira. Podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanham acessórios para instalação	50	R\$ 424,64	R\$ 21.232,00
45	QUADRO IMANTADO Branco - Magnético e Escrita c/ Moldura em Alumínio - 90x60cm. Composição/Material: Madeira e Alumínio. Formato: Retangular Espessura: 2 cm. Cor: Branco e Prata. Conteúdo da Embalagem: 01 Quadro Branco Extra com Moldura em Alumínio - 90x60cm, Peso líq. aproximado do produto (kg): 15 Kg. Podendo ser instalado na vertical ou horizontal, Acompanham acessórios para instalação.	50	R\$ 343,96	R\$ 17.198,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22

Fis. _____

Valor Estimado do Lote: R\$ 106.621,00 (cento e seis mil e seiscentos e vinte e um reais)

Lote 22 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
46	SUORTE PARA TV LCD E LED DE 32" A 43" POLEGADAS. Suporte de parede articulado com inclinação, para TV LCD e LED 23" a 55". Tipo de Suporte articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Tipo de Material: Aço Carbono Preto, Pintura eletrostática, Furação em 04 pontos, compatível: 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400mm. Conteúdo da Embalagem: Suporte, hastes extensoras, manual, parafusos (M4, M6 e M8) e buchas Carga Máxima: 40 kg.	100	R\$ 174,83	R\$ 17.483,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 17.483,00 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e três reais)

Lote 23 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
47	TELEVISOR LED 40 POLEGADAS FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. DESCRIÇÃO APROXIMADA/mínimas: Tela LED de 40 Polegadas (mínima), conversor digital integrado e interativo (DTV), conexão sem fio de Wi-Fi integrado, entradas de HDMI, Lan (rede) e USB, mínimo de 02 entradas de HDMI, conexões USB, frequência mínima de 60Hz, idioma do menu em Português, Time ON/OFF, SleepTime, Bloqueio de canais, som estéreo com potência de áudio aproximada de 20W, função SAP, closed caption, dolby digital, recursos de áudio DTS Studio sound e DTS Premium Sound, cor preta, Bivolt automático (127V e 220V), CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO CLASSE A. Design de tela fina, Peso aproximado 8,5kg, Altura com base aproximada 58 cm, Altura sem base aproximada 53 cm –Largura aproximada 90cm - Profundidade com base aproximada 20 cm- Profundidade sem base aproximada 7 cm. CONTEUDO DA EMBALAGEM – TV - Controle remoto (com baterias inclusas) - 1 Cabo de força -1 Base -1 Manual de instruções.	10	R\$ 2.782,67	R\$ 27.826,70
48	TELEVISOR LED 42 POLEGADAS SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. DESCRIÇÃO APROXIMADA/mínimas: Tela 42 Polegadas (mínima), Smart TV 4K LED com Painele IPS	10	R\$ 2.976,69	R\$ 29.766,90



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22
Fls. _____

	<p>LCD, tela plana, conversor digital integrado e interativo (DTV), conexão sem fio com conectividade Wi-Fi integrado, sistema operacional Web OS 4.5, entradas de HDMI, Lan (rede) e USB, mínimo de 02 entradas de HDMI 2.0, conexões USB, frequência mínima de 60Hz, 01 entrada AV/vídeo componente, 01 saída digital óptica e 01 entrada LAN RJ45, idioma do menu em Português, Time ON/OFF, Sleep Time, com Bluetooth, Bloqueio de canais, som estéreo com potência de áudio aproximada de 20W, função SAP, closed caption, dolby digital, recursos de áudio DTS Studio sound e DTS Premium Sound, cor preta, Bivolt automático (127V e 220V), CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO CLASSE A. Design de tela plana e fina, Peso aproximado 8,5 kg, Altura com base aproximada 58 cm, Altura sem base aproximada 53 cm - Largura aproximada 90 cm - Profundidade com base aproximada 20 cm- Profundidade sem base aproximada 7 cm. Resolução (Pixels) 3840x2160. CONTEUDO DA EMBALAGEM – TV - Controle remoto (baterias inclusas) - 1 Cabo de força -1 Base -1 Manual de instruções.</p>			
49	<p>TELEVISOR Tela de 32' polegadas com resolução HD que garante imagens nítidas e brilhantes. Conta ainda, com no mínimo 02 entradas HDMI e tecnologia que permite acessar conteúdo inteligente transmitido pela TV Digital. Cor preta. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO CLASSE A. Características aproximadas: Tecnologia LED, tamanho da Tela: 32', Resolução: HD, smart contraste dinâmico. Frequência mínima de 60 Hz. Vídeo- Conversor Digital. TV Interativa para acessar conteúdo inteligente transmitido pela TV Digital. Menu em português, Áudio Surround, Equalizadores de som e imagem predefinidos, Nivelador automático de volume. Funções: MUTE SLEEP INFO² VOLUME BLOQUEIO POR IDADE RELOGIO ZOOM DTVi. Conexões: 02 entradas HDMI, Entrada USB 2.0, Lan (rede), Entrada Áudio e Vídeo, Saída para fone de ouvido, Entrada RF para TV a Cabo e TV Aberta, Alimentação de voltagem: Bi volt. Itens Inclusos: 01 TV LED, 01 Conjunto Base, Controle Remoto + Baterias (para controle remoto), 01 de Cabo de alimentação AC, Termo de Garantia, Manual do Usuário e Manual de instruções. Dimensões aproximadas sem base (A x L x P): 43,5 x 73,4 x 8,2.</p>	80	R\$ 2.125,77	R\$ 170.061,60



Valor Estimado do Lote: R\$ 227.655,20 (Duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Lote 24 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
50	SUORTE CAVALETE PARA FLIP CHART Cavalete para flip-chart com bloco branco e bandeja, Flip chart em madeira para fixação de folhas de superfície branca para escrita com marcador. Composição/Material Cavalete em Madeira maciça - pés com apoio e máxima estabilidade- Ferragens niqueladas, Formato retangular, Espessura 5 cm, Cor madeira, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 180x60x5cm Peso líq. Aproximado do produto (kg) 15 kg Bloco flipchart 56gr 64x88cm (c/50 fls).	100	R\$ 236,66	R\$ 23.666,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 23.666,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Lote 25 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
51	CAFETEIRA ELÉTRICA - Cafeteira Elétrica com jarra em inox térmica resistente, abastecimento de café em pó, desligamento automático após o término do preparo do café para maior segurança, sistema corta-pingos e indicador de nível de água, lâmpada piloto, placa aquecedora. Capacidade entre 0,90 a 1,20 litros aproximadamente, potência entre 800 a 1.100 Watts aproximadamente. Local para armazenamento do cabo, evita que o fio fique enrolado facilitando a limpeza e organização da bancada, Porta-filtro removível, Partes próprias para lava-louças, Alimentação elétrica 110 volts ou 220 volts. Cor: Inox e preta, Jarra térmica Inox. Apresentar Certificado pelo Inmetro.	50	R\$ 364,22	R\$ 18.211,00
52	FOGAO 04 BOCAS A GÁS, ELETRICO BIVOLT (110/220V), COM 4QUEIMADORES. Capacidade de forno entre de 55 litros mínimo e 65 litros Maximo, acendimento do forno automático, forno autolimpante, luz de forno, na cor branco, acendimento automático dos queimadores superiores, queimador rápido, pés niveladores, termostato, bandeja coletora de resíduos, conteúdo da embalagem 1 Fogão e 1 manual. Dimensões aproximadas do produto - cm	20	R\$ 1.089,65	R\$ 21.793,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22

Fis. _____

(AxLxP)93x49,9x65,4cm. Peso aproximado do produto (Kg) 28,5 kg, Apresentar Certificado pelo Inmetro.			
---	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 40.004,00 (quarenta mil e quatro reais)

Lote 26 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
53	Fragmentadora com as seguintes especificações: Cor: Preta. Abertura de Inserção: 245 mm. Nº Máximo de Folhas (75g): 30 folhas. Tipo de Fragmentação APROXIMADA (em mm): Tiras de 6,2 mm / cartão / CD / DVD. Nível de Segurança: 02. Velocidade de Fragmentação: 2,5 m/min. Capacidade Média de Fragmentação: 70 kg/h. Acionamento: Botão e sensor eletrônico. Reversão: Manual e no botão. Potência/Volts: 550 w - 220 v. Tempo de Funcionamento: 25 min. ligado /15min desligado. A partir do 2º acionamento: 4 min. ligado / 4 min. desligado. Nível de Ruído: 65 dB (A). Volume da Lixeira aproximado de: 30 litros. Sensor de segurança para lixeira cheia. Com rodízios. Dimensões (em mm): 385 x 270 x 680. Peso Aproximado: 16 Kg.	20	R\$ 2.007,23	R\$ 40.144,60
54	Guilhotina para corte de papel manual com trava de segurança, extensão de corte 300 mm, Ideal para corte de papel, plastificados, convites e outros, com capacidade para 08 folhas; com pés de borracha. Base com marcação em centímetros; Faca com trava lateral; Pés emborrachados; Marcações em: A4, B5, A5, B6, B7; Faca com cabo protegida por plástico ABS; Possui capacidade de corte de até aprox. de 08 folhas; Compacto, leve e portátil; Precisão de corte profissional; Medida aproximada 39 x 27cm. Peso aproximado de 3,30KG.	20	R\$ 213,33	R\$ 4.266,60

Valor Estimado do Lote: R\$ 44.411,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)

Lote 27 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
55	Lavadora de Alta Pressão 127 V ou 220 V (atender conforme necessidade solicitada) Modelo residencial, com a alça e rodízios para facilitar o transporte, pressão mínima de 1.300	50	R\$ 1.171,89	R\$ 58.594,50



	lb/pol ² , pistola com trava de segurança e sistema Stop Total, que corta o fluxo de água e a energia do motor quando você solta o gatilho, economizando água, poupando energia e aumentando a vida útil do motor, alojamento para acessórios, protetor térmico, com mangueira de alta pressão de no mínimo 03 metros, Engate Rápido, Escova rotativa, Lança bico com jato regulável e Pistola. Potencia 1300 watts. Vazão da água aproximadamente de 360L/Hora. Peso aproximado: 7 Kg.			
56	MICROONDAS Corpo em aço e porta em vidro, capacidade mínima de 21 Litros, potência (w) 800 w mínima, cor branco, apresenta timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, conteúdo da embalagem um microondas, suporte e prato giratório, manual de instruções, certificado de garantia, baixo consumo de energia com selo Procel de eficiência energética A, Voltagem 110 v ou 220 v (conforme necessidade) Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 29x48,5,5x39,5cm. Peso aproximado do produto (Kg) 12 kg Apresentar Certificado pelo Inmetro.	50	R\$ 749,04	R\$ 37.452,00
57	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM COM CD Player, Display com iluminação, Potência mínima de RMS 200W, Conexões: Entrada auxiliar; Bluetooth; Saída para fone de ouvido (P2); Entrada USB; Cor Preta ou Prata, Rádio AM / FM, Idiomas em Português, Funções: Program/Repeat; Controle de som, com 1 gavetas para CD, com entrada auxiliar para MP3 ou Ipod, Display/Monitor, reprodução de mídia CD/ CR-R/ CD-RW/ WMA/ MP3. Conteúdo da embalagem: 01 UNIDADECENTRAL, 02 CAIXA ACÚSTICAS, cabo de força, manual e certificado de garantia. Voltagem: Bivolt.	50	R\$ 1.152,16	R\$ 57.608,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 153.654,50 (Cento e cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Lote 28 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
58	TENDA SANFONADA , MEDINDO NO MINIMO 3 X 3 METROS NACOR BRANCA, MONTAGEM RÁPIDA E FÁCIL. Com cobertura e fechamento nas laterais destacáveis, confeccionada em lona nylon, emborrachada, recoberta de PVC, consta uma pigmentação de alta solidez a luz, auto extingüível, ou seja,	20	R\$ 978,72	R\$ 19.574,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22

Fls. _____

	não propaga fogo, recoberta por resina de tratamento ultravioleta resistente aos raios solares e anti-fungo, resistente a umidade, antioxidante. Seu acabamento é com costura dupla e velcro. Estrutura pantográfica (sanfonado) com aço galvanizado, constituída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e dispensam o uso de ferramentas. Acompanha Sacola para transporte, Ganchos e discos para ancoragem e tirantes para armação.			
--	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 19.574,40 (dezenove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Lote 29 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
59	FREEZER HORIZONTAL com capacidade aproximada 437 Litros - VOLTAGEM 220, equipamento versátil com função freezer e refrigerador para conservação de medicação termolábeis, composto de 02 tampas cegas, com puxador plástico ABS leves e resistentes com sistema de vedação, dobradiças reforçadas para suportar fluxo de abertura, alteração da função REFRIGERADOR/FREEZER através de chave seletora, o equipamento possui separador removível na parte interna para facilitar a armazenagem. Tanque interno pintado com pintura epóxi para resistência a corrosão, sustentação por rodízios para auxílio da locomoção. Degelo manual através de dreno frontal, compressor de alta potencia, condensador helicoidal e otimização de sua dimensão permitem congelamento de forma rápida e eficiente, rápida recuperação de temperatura. CAPACIDADE APROXIMADA DE 437 LITROS, VOLTAGEM 220VOLTS, MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P = 94 cm X 1,67 CM X 69 cm. PESO APROXIMADO 92k. Apresentar Certificado pelo Inmetro.	10	R\$ 4.592,97	R\$ 45.929,70
60	FREEZER VERTICAL com capacidade aproximada de 121 Litros, FROST FREE, voltagem 220. Equipamento versátil com função freezer para a conservação, composto de 01 porta com puxador plástico ABS leves e resistentes com sistema de vedação, dobradiças reforçadas para suportar fluxo de abertura, pés niveladores que adéquam ao piso evitando instabilidade, freezer com 04 cestos/gavetas removíveis, degelo manual através de dreno frontal, compressor de alta	10	R\$ 2.780,41	R\$ 27.804,10



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. 8192/22

Fls. _____

potencia, a otimização de sua dimensão permite congelamento de forma rápida e eficiente, rápida recuperação de temperatura. Capacidade aproximada de 121 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, Medidas aproximadas A X L X P = 1,4m X 0,5 M X 64 m. Peso aproximado 40k. Apresentar Certificado pelo Inmetro.			
--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 73.733,80 (setenta e três mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Lote 30 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
61	Longarina metálica com 03 lugares, estruturada em barra de aço 40x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços aço inoxidável com formato anatômico, pés formato de Y em aço inoxidável com quatro sapatas niveladoras. Encosto com estrutura em aço perfurado e Assento com estrutura em aço perfurado, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço inox perfurada. Dimensões aproximadas: Larg. 1,80 m x Prof. 0,68 cm x Alt. 0,77 cm Capacidade aproximada de peso suportado: 380 kg	100	R\$ 1.373,33	R\$ 137.333,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 137.333,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e trinta e três reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.856.337,50 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Garantia mínima de doze meses contra defeitos de fabricação. Entrega dos bens montados. Assistência técnica local com declaração de disponibilidade técnica permanente num raio de no máximo 100 km da contratante.

A empresa deve apresentar junto à documentação de proposta catálogo demonstrativo com as especificações do produto, marca e modelo assim como foto do mesmo.

4. DA RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.



Em cumprimento que pese o inciso III, art. 48 da Lei 123/06 determinar a obrigatoriedade de estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEI/ME/EPP, esclarecemos que, para o procedimento que origina a licitação em tela, empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, reserva para participação de ME/MEI/EPP os lotes: 03 armário de madeira /11 poltrona /12 suporte de CPU /13 mesa infantil /14 mesa refeitório /15 aparelho telefônico /16 bebedouro garrafão /17 bebedouro inox /18 purificador de água /19 frigobar /21 quadro de aviso /22 suporte de tv /24 suporte cavalete /25 cafeteira, fogão /26 guilhotina , fragmentadora /27 lavadora de alta pressão, microondas, mini system /28 barraca tenda.

5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

VIDE EDITAL.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

VIDE EDITAL.

REGULARIDADE FISCAL:

VIDE EDITAL.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da Súmula nº 24 e 30 do TCE/SP.

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.



7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

VIDE EDITAL.

8. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

VIDE EDITAL.

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Após a homologação do resultado, será lavrada ata de registro de preço, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

O prazo para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura deverá fornecer endereço eletrônico de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento e chamados de garantia de cada equipamento.

No ato da assinatura o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este CONTRATO poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este CONTRATO poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do mesmo, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.



10. FORMAS DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÕES E EMBALAGENS

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento(AF).Na AF conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

Nas notas fiscais deverão constar o equipamento respondente às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem e origem de fabricação.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações do pedido.

11. AMOSTRAS

NÃO SE APLICA.

12. LOCAL DE ENTREGA

Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail: patrimonio.saudeaovicente@hotmail.com com o Departamento de Patrimônio da Secretaria de Saúde, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, interfone 02, telefone (13) 3467-5482 em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

13. PRAZOS DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias consecutivos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).



14. PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ.

O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação por parte do Fiscal data de registro de preço, mediante a apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição, quantidades, preços unitários, preços de instalação e o valor total definidos neste edital em depósito bancário na conta corrente indicada na proposta comercial, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação de instalação do equipamento e qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

No caso de incorreção na Nota Fiscal será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Secretaria de Saúde de São Vicente.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Como contratante se constitui obrigação e responsabilidade do município o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste.

A partir da assinatura da ata de registro de preços empresa contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas descritas em Edital:

a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;



- b) Manter, durante todo o prazo desta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar o material que vier a ser recusado após recebimento da correspondência eletrônica (e-mail) onde será justificada a recusa do material a ser substituído sem nenhum custo adicional para o MUNICÍPIO, no prazo de quinze (15) dias úteis para apresentação de novo equipamento nas conformidades solicitadas descritas neste processo;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega e instalações dos produtos;
- f) Responsabiliza-se, pela idoneidade, capacidade técnica e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- g) desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviços que estejam no mesmo local/unidade;
- h) desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades os demais prestadores de serviços que estejam no mesmo local/unidade;

A EMPRESA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preço, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO. Manter atualizado junto ao departamento de fiscalização da ata de registro de preço, relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços; substituindo após notificação justificada qualquer empregado que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica para execução dos serviços em qualquer área de instalação que esta ata de registro de preço determine.



16. PENALIDADES

VIDE EDITAL.

17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/ SECRETARIA PARTICIPANTE

SECRETARIA PARTICIPANTE

Órgão

02.18 SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa

Equipamentos e Material Permanente: 908 - 4.4.90.52.00; 913 - 4.4.90.52.00; 922 - 4.4.90.52.00; 927 - 4.4.90.52.00; 937 - 4.4.90.52.00; 938 - 4.4.90.52.00; 1087 - 4.4.90.52.00; 1092 - 4.4.90.52.00.

18. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O fiscal da ata de registro de preço será o(a) Chefe de Departamento de Patrimônio da SESAÚ, Sra. Monica S. Guerra.

19. ANEXOS

VIDE EDITAL.



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/22

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 196/22

PROCESSO N° 8192/22

Aos XX (XXXXXXXX) dias do mês de XXXXXXXXXXXXXXX do ano de 2022, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 196/22, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 15° da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal N° 1931-A de 21 de novembro de 2007, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, inscrito no CNPJ N° 11.899.413/0001-76, sediada à Rua Padre Anchieta, 462, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde de São Vicente, a Sra. **Michelle Luis Santos**, CPF N° **340.325.318-03**.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ N° XXXXXXXXXXXXXXX, sediada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX(Qualificação) XXXXX, RG N° XXXXXXXXXXXX e CPF N° XXXXXXXXXXXXXXX.

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de insumos utilizados em serviços administrativos no atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

DESCRIÇÃO DOS LOTES

- 1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive Fac-Símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 196/22**.
- 1.3. O prazo para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias consecutivos, após o envio da Autorização de Fornecimento por meio de correio eletrônico.



Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no Departamento de Patrimônio do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Departamento de Patrimônio a conferência.

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

1.4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, objeto desta licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo representante indicado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.**

1.4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme dados da Autorização de fornecimento:

1.4.3.1. As Notas Fiscais deverão ser enviadas ao e-mail: patrimonio.saudesaovicente@hotmail.com, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF.

1.4.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.5. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nestas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constantes da Nota de Empenho específica:



0218.021802.10.301.0015.2033.925.3.3.90.30.00 –

Bloco Convênio 05 Patrimônio – Verba PAB/MAC/VIG.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do Parágrafo Quarto, Artigo 15, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 12 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 75/2022, que desta Ata faz parte integrante.

a) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

b) Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o Valor Total do Pedido.

c) No descumprimento de quaisquer obrigações Licitatórias/Contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) do Valor Total do Objeto Licitado.

d) A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente, a critério do Município.

1.10. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal N° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 196/22.

1.12. O DETENTOR DA ATA será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF N° XXXXXXXXXXXXX, especialmente designado para esse fim.

1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR será representado durante a sua execução da Ata pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF N° XXXXXXXXXXXXX, ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc.	8192/22
Fis.	_____

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO N° 196/22**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.15. As questões oriundas desta Ata e o Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhora Secretária Municipal de Saúde **de São Vicente** através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente e pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Michelle Luís Santos
Secretária Municipal de Saúde de São Vicente

EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG Nº:

NOME:
RG Nº:



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

Ata de Registro de Preços N° xxx/22.

Pregão Presencial SRP N° 196/22.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atendimento em consultórios e áreas administrativas e assim suprir as unidades de Saúde, conforme quantidades discriminadas para atender o Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

Detentora da Ata: XXXXXXXXXXXXX

Justificativa: Lei Federal N° 10.520/02.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima indicado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e do nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, do doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar N° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Vicente, XX de XXXXXXXX de 2022



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc.	8192/22
Fis.	_____

CONTRATANTE

Nome e cargo: Michelle Luís Santos – Secretária Municipal de Saúde de São Vicente.

E-mail institucional: gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

OBS: O presente Termo de Ciência deverá ser assinado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8192/22

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

(* Utilização facultativa do modelo).

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (Razão Social da Empresa) _____, com sede _____ (endereço completo da matriz) _____ inscrita no CNPJ/MF N° _____ e Inscrição Estadual N° _____, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° _____ e CPF N° _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG N° _____ e CPF N° _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (Razão Social da Empresa) _____ perante _____ (indicação do órgão licitante) _____, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

_____, ____ de _____ de _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc.	8192/22
Fis.	_____

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

OBS: A presente procuração deverá apresentada pelo Representante Legal no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8192/22

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data: _____

A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/2002, que a Empresa _____(indicação da razão social) _____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude com o edital e seus anexos para o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços serralheria para atender a todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde de São Vicente pelo período de 12 meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc.	8192/22
Fis.	_____

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8192/22

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(* Utilização facultativa do modelo).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/22, realizado pela Secretaria de Saúde de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Prefeitura Municipal de São Vicente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG Nº _____

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelos e-mails: compras@saudesaovicente.sp.gov.br/sesasvcompras@yahoo.com.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8192/22

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atendimento em consultórios e áreas administrativas e assim suprir as unidades de Saúde, conforme quantidades discriminadas para atender o Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência– Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

Razão Social:

CNPJ Nº:

E-mail:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.saovicente.sp.gov.br, Licitações – Pregão Presencial SRP Nº 196/22 (SESAU/FUMDES), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de _____.

Nome do Representante: _____.

Visando à comunicação futura entre esta SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc.	8192/22
Fis.	_____

A não remessa do recibo exime a SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE da comunicação, por meio de E-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8192/22

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu _____ (nome completo) _____, Representante Legal da Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e CPF Nº _____, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22, da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE. Declaro assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8192/22

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

Para fins de participação na licitação ____ (indicar o Nº registrado no Edital) ____, a(o) _____ (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE) _____, CNPJ Nº _____, sediada (o) _____ (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei que, assegurando a inexistência legal para licitar e contratar com a Administração Pública, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação, até a presente data

_____, ____ de _____ de 2020

Atenciosamente,

Proponente – CNPJ/CPF

Assinatura do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal: _____

Cargo: _____

Função: _____

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8192/22
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 196/22
(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE Declaração de Indicação de Pessoa Legalmente Responsável.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à Rua (Av., Al., etc.) XXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXX, cidade XXXXXXXX, estado XXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXX, indica o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG Nº XXXXXXXX XXX/XX, inscrito no CPF Nº XXXXXXXXXXX, domiciliado à Rua (Av., Al., etc.) XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro, cidade, estado, como pessoa legalmente responsável a assinar a Ata de Registro de Preços com a SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

Local, ___ de _____ de 2020

Proponente – CNPJ/CPF

Assinatura do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal: _____

Cargo: _____

Função: _____

OBS.: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.



ANEXO X

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Ata de Registro de Preços

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

Detentora da Ata: _____ (Razão Social da empresa) _____.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atendimento em consultórios e áreas administrativas e assim suprir as unidades de Saúde, conforme quantidades discriminadas para atender o Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência– Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

Nome:

Cargo:

RG Nº:

CPF Nº

Endereço Residencial (completo):

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2022

Nome/Assinatura

OBS.: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.



ANEXO XI

Modelo de Requerimento de Pagamento

(Papel Timbrado da Empresa)

Contrato nº: (Número da Ata de Registro de Preços – AF)

Processo nº: (Número do Processo de Compra – AF)

Objeto contratual: (Material da Licitação Original)

À Secretaria de Saúde

Senhor(a) Fiscal;

A Empresa, CNPJ nº XXX, com sede na rua (endereço completo), por seu representante legal, ao final subscrito, encaminha a vossa senhoria o incluso pedido de pagamento, referente aos serviços prestados (materiais entregues) no mês XXXX (ou outro período estipulado em contrato), em decorrência da prestação dos serviços que especifica, no valor de R\$ XXX (valor por extenso).

Acompanha o presente pedido:

- 1) Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente;
- 2) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
- 3) Medições detalhadas das obras ou serviços realizados, ou dos materiais entregues;

Quando se tratar de contratos de prestação continuada de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, deverá conter também:

- 4) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, com as respectivas folhas de frequência e de pagamento;
- 5) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- 6) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 7) Cópia das guias quitadas do INSS e do FGTS correspondentes ao mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 8) E, no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Proc.	8192/22
Fis.	_____

dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

Local, data.

Assinatura do Representante da Empresa